



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 1026/2021, de 25 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

B) - O valor da contratação de empresa especializada em aquisição de peças para manutenção e conservação do caminhão Ford Cargo 1415/1995 placa: KCD-3270, atendendo as necessidades do DEMAESS, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/21;

C) – A Empresa **Fernando Rocha de Queiroz, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64** ofertou a melhor proposta de serviços e preço.

DECRETA:

Art. 1º – É dispensável o processo licitatório para a contratação da EMPRESA FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal